

EDITAL

Exercício do Direito de Preferência

Alexandra Cristina Gonçalves, Anna Evangelina Gonçalves Seth e Joakim Anders Gonçalves

Patã de Cima, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé

Assunto: Comunicação de venda ao preferente confinante – Notificação para o exercício do direito legal de preferência na venda de terreno rústico, por se tratar de prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1002, freguesia de Boliqueime e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, freguesia de Boliqueime sob o número 2736.

A QUEM DE DIREITO

Alexandra Cristina Gonçalves, Lina Anna Evangelina Gonçalves Seth e Joakim Anders Gonçalves, vêm, por este meio, na qualidade de proprietários e legítimos possuidores dos seguintes prédios:

- a) Prédio rústico situado em Patã de Cima, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 1002, freguesia de Boliqueime, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, freguesia de Boliqueime sob o número 2736;
- b) Prédio urbano situado em Patã de Cima, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 2858 da freguesia de Boliqueime, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, freguesia de Boliqueime sob o número 2740.

Dar conhecimento do projeto de venda, relativamente aos prédios de que são proprietários, a fim de que possa, querendo, exercer o direito de preferência que lhe é conferido nos termos dos artigos 225º, 416º, 417º e 1380º, todos do Código Civil Português.

Dado que a venda do prédio rústico se fará conjuntamente com a venda do prédio urbano e inventário, a preferência apenas pode ser exercida globalmente, por ser a única forma de não causar prejuízo apreciável, nos termos do artigo 417º do Código Civil.

As condições do negócio são as seguintes:

1. Compradores : Gerard Wijngaard e esposa Margaretha Braam;
2. Venda : O preço global da venda é de **380.000,00** (trezentos e oitenta mil euros), correspondendo €235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil euros) ao preço do prédio urbano, €115.000,00 (cento e quinze mil Euros) ao preço do prédio rústico e 30.000,00 (trinta mil euros) ao preço do inventário que se encontra no prédio urbano.
3. A escritura de compra e venda será realizada no dia 26 de março de 2025 pelas 14 horas e 30 minutos no Cartório Notarial de Albufeira a cargo da Dra. Eliane Sousa Vieira, sito na Rua do Movimento das Forças Armadas 107, 8200-157 Albufeira.

O prazo para o exercício do direito de preferência é de 8 (oito) dias, contados da publicação do presente anúncio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil, sob pena de caducidade do respetivo direito de preferência.

Caso seja algum dos confinantes dos imóveis descritos, poderá exercer o seu direito de preferência, nos termos artigo 1380 do Código Civil, através do nosso contacto:

Alexandra Cristina Gonçalves, Anna Evangelina Gonçalves Seth e Joakim Anders Gonçalves
Tel.: +351 289 114 198 ou Email: info@heronlawyers.com